

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2023 –
CREDENCIAMENTO PÚBLICO, para a Construção e
Reparos de Calçadas, colocação de meio fio e bocas
de lobo em diversas ruas da cidade.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA/RS, no uso de suas atribuições legais
e:

Considerando a supremacia da Administração Pública na conclusão e
encerramento dos procedimentos licitatórios em sua instância, na Lei nº 14.133/21;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, através da Súmula 473,
sedimentou entendimento de que a Administração pode anular seus próprios atos, quando
eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revoga-los,
por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

Resolve e decide, a bem do interesse público **revogar** a licitação em epígrafe.

Publique-se.

Tapejara/RS, 28 de julho de 2023.

EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal de Tapejara

